



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO – SRP – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO	007/2025
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	004/2025

O Município de Rubim/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo **Decreto Municipal Nº 27/204**, **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO – 004/2025	
CADASTRO PROPOSTA	DE 07/02/2025 às 17h00min até as 07h30min do dia 20/02/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS	20/02/2025 as 08h00
INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.	20/02/2025 as 09h00
CONDUÇÃO	GÉSSICA FERREIRA CAMPOS - PREGOEIRA
Local	http://www.bnc.org.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município de Rubim/MG, Senhora **Géssica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Ferreira Campos, denominada **Pregoeira** designado pelo **Decreto nº 20** de 13 de janeiro de 2025, com sua respectiva Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <http://www.bnc.org.br/>.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

No curso de realização do processo licitatório a administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações ou pelo e-mail licitacao@rubim.mg.gov.br;

As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rubim/MG no endereço eletrônico www.rubim.mg.gov.br e na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONERS E ELETÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

1.2 - O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

1.2.1.1 – Os itens dessa licitação são exclusivos para ME e EPP.

2. DO EDITAL

2.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste edital.

2.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO – DECLARAÇÕES
ANEXO IV	MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA
ANEXO V	MODELO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.1.1 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na plataforma.

3.1.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.1.3 Além das vedações estabelecidas pelo art. 14º da Lei Federal n. 14.133/21, não será permitido à participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- c) Que tenham sócios em comum, estiver com Falência Decretada, Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação;
- d) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar, nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

4.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

4.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

4.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

4.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

4.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

4.7 A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Rubim/MG, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

4.8 A Prefeitura do Município de Rubim/MG não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.9 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços:

4.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.9.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4.9.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4.9.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.9.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **4.9** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.9.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.9.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

4.9.9 Por razão de interesse público;

4.9.10 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4.9.11 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. DO PAGAMENTO

5.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura do município de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

5.2 A Prefeitura do Município de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura do Município de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura do Município de Rubim/MG.

5.5.1 A **DETENTORA** deverá informar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG** na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA** para realização dos pagamentos.

5.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.6 No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.7 No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade, quando for o caso.

6.1.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 03 (três) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.1.3 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

6.1.4 Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

6.1.5 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura do Município de Rubim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6.3 O prazo de entrega será de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

6.5 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua Dielson Ribeiro, 176, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

6.6 O objeto condições: será recebido observando-se as seguintes

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e;

Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.7 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura do Município de Rubim, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

Caso o produto não corresponda às especificações constantes do instrumento convocatório, a **DETENTORA** deverá efetuar a correção no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do veículo entregue.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BNC

9.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

9.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

9.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, de segunda a sexta- feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bnc.org.br.

9.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bnc.org.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

9.4.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bnc.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo 04, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

10.3 O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a **marca** e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

10.4 A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

10.5 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

10.6 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

11.6 Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

11.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos conforme regra o Artigo 156º da Lei Nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

11.8 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 11.7, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

11.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.12 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.17 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 11.15 e 11.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.18 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados no **ANEXO 02** deste Edital.

12.2 Os documentos relativos à habilitação, deverão ser anexados na plataforma até o horário final de recebimento de proposta, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "txt", "tif", "png" ou "jpg", observando o limite de 06Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <http://www.bnc.org.br/>

12.3 Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

12.4 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.5 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1 A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- d)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e)** Especificação completa do produto oferecido e **MARCA**, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c)** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f)** Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14. DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

14.1.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente.

14.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendolhes assegurada vista imediata dos autos, no sítio, www.bnc.org.brr opção RECURSO.

14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bnc.org.brr opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bnc.org.brr, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 14.2.

14.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando à aquisição do veículo desta licitação.

15.2 A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax, podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG, no Departamento de Licitações.

15.3 A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

16.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 16.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

16.1.1.2 O prazo previsto no item 16.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

16.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.2 Apresentar documentação falsa;

16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.5 Não manter sua proposta;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

16.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.11 Fraudar a licitação;

16.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

16.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.5 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.2, 16.1.11, 16.6, 16.1.4 16.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

16.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br.

17.2 As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Licitações, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, das 07 h às 12 h e das 14 h às 17 h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao@rubim.mg.gov.br.

17.3 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.4 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.rubim.mg.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

18.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.8 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei 14.133/21.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 Não cabe à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Almenara/MG.

18.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rubim/MG, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rubim/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Heloína Cardoso Santiago
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Heloína Cardoso Santiago – Secretária Municipal de Administração.

2 – DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futura e **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONERS E ELETÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM GELAPOIO COM BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES 65 X 400 X 22 MM (C X L X A), COMPOSIÇÃO: ELASTÔMERO, TECIDO E GELATINA DE SILICONE.	UND	35
2.	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -HDMI MACHO PARA CABO VGA FÊMEA - HDMI V 1.4 E HDCP V 1.3 QUEIXA; COMPATÍVEL COM 1.1/1.2/1.3 HDMI E HDCP 1.0/1.1/1.2 - SUPORTA A RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080P 60HZ - SUPORTA DDC/CEC SIANIS - COMPRIMENTO DO CABO +/- 15 CM. CONVERSOR COM ÁUDIO MARCAS DE REFERÊNCIA: • VINIK • MULTILASER DELL	UND	17
3.	CABO SATA DADOS 180º/90º PC 50CMESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA DE APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPRIMENTO 50,0 CM, TIPO DE CONECTORES / INTERFACE: CONECTORES 180º/90º, PONTA A CONECTOR 180º, PONTA B CONECTOR 90º, ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 3 GBPS, COR PREDOMINANTE: VERMELHO, DIMENSÃO DA EMBALAGEM (LXAXP) 10 X 20 X 01	UND	20
4.	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT5E, U/UTP 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; PVC AZUL RETARDANTE À CHAMA, TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS,GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, HOMOLOGADO PELA ANATEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: • FURUKAWA NEXT INTELBRAS	MTR	1150
5.	CABO P10 P10 - MÍNIMO 10 CABO P10 P10 - MÍNIMO 10	UND	23
6.	CABO P10 P2 – DOURADO REFORÇADO, MÍNIMO 2 MTS MARCA DE REFERÊNCIA: • SANTO ANGELO • GC POWER • DIAMOND	UND	22
7.	CABO HDMI SRGB, YCBCR – 4:2:2/4:4:4, ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM, BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA, CEC – CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS, DVD ÁUDIO, DEEP COLOR ATÉ 48 BIT, XVYVC, AUTO LIP-SYNC, DOBLY TRUE HD (ÁUDIO 7.1), DTS – HD MASTER (ÁUDIO 7.1), CEC EXTENDIDO, 3D, CANAL ETHERNET, CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO, 4K@30HZ, 4K@60HZ, SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC. 2020, SUPORTE À YCBCR 4:2:0, 32 CANAIS DE ÁUDIO, ÁUDIO A 1536 KHZ, 4 CANAIS DE VÍDEOS SIMULTÂNEOS, 2 CANAIS DE VÍDEOS SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW). MÍNIMO 02 METROS MARCAS DE REFERÊNCIA: • PIX • INTELBRAS • DIAMOND ELGIN	UND	25
8.	CABO DE ÁUDIO P2 MACHO 2RCA COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, CABO DE MACHO P2, MÍNIMO 1.8 METROS MARCA DE REFERÊNCIA: • EXBOM •PIX DIAMOND	UND	20
9.	CABO DE FORÇA PARA CPU MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC, CERTIFICAÇÃO DO INMENTRO, COR: PRETO, PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO, PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA, TRIPOLAR 2P T. MÍNIMO 1,5 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: • EMPIRE • MD.9 MULTILASER	UND	20
10.	CABO P3 PARA APARELHOS DE TV CABO NET, VÍDEO E TELEVISOR, MÍNIMO 1,5 MTS. MARCA DE REFERÊNCIA: • GC POWER • DATA LINK DIAMOND	UND	22
11.	CONECTOR RJ-45 MACHO 8 VIAS CAT5E O PADRÃO: ROHS COMPLIANT, PARA CONEXÃO DE REDE INTERNA ETHERNET.	UND	815
12.	CONECTOR RJ45 FÊMEA TIPO FÊMEA, CATEGORIA 5E, U/UTP, CORPO: TERMOPLÁSTICO DE	UND	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B.		
13.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR SISTEMA DE ÁUDIO SP20 SAÍDA - 8 O 3W RMSX2 (THD= 1%) TOTAL 6 WRMS , SINAL DE RUÍDO 45 DB (A), FREQUÊNCIA 100 HZ 20 KHZ. 2 CAIXAS DE SOM INTEGRADAS GT-SP20 MARCA DE REFERÊNCIA: •C3 TECH • MAXPRINT MULTILASER	UND	54
14.	COMPUTADOR DESKTOP I5 COMPUTADOR DESKTOP; PLACA PRINCIPAL (MOTHERBOARD/ PLACA-MÃE) ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 – 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA POR NÚCLEO DE (3.5 GHZ, CACHE DE 6MB); MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 4GB, DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR, REFERÊNCIA: KINGSTON/CORSAIR; SSD: MÍNIMO 240GB 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; LEITOR DE CARTÃO 2 EM 1 (SD, MICROSD); INTERFACE DE REDE: ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS PADRÃO – 802.11 B/G/N. MARCAS DE REFERÊNCIA: • LENOVO •HP DELL	UND	15
15.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 120 GB (SOLID STATE DRIVE) – SSDS NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; MODELOS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SV300S37A/120G, SAMSUNG 850 EVO MZ-75E120B/AM MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • SAMSUNG CRUCIAL	UND	35
16.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 240 GB (SOLID STATE DRIVE) SSDS NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; MODELOS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SV300S37A, SAMSUNG 850 EVO • MARCAS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SAMSUNG CRUCIAL	UND	20
17.	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT ESTABILIZADOR - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (1000 VA OU W). 05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 2000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO). FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT); AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL. FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. SIMILAR OU GENÉRICO A ESTABILIZADORES - PROGRESSIVE III LASER 1000 VA. MARCAS DE REFERÊNCIA: • TS SHARA • SMS ENERMAX	UND	13
18.	COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE COM IMPRESSÃO DUPLEX E REDE. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF PARA 35 FOLHAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: •EPSON • BROTHER •HP	UND	06
19.	FILTRO DE LINHA DE 6 OU MAIS TOMADAS DUPLA PROTEÇÃO: FUSÍVEL E VARISTOR, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, BIVOLT 100-240VAC AUTOMÁTICO – 50/60HZ, CAPACIDADE DE PROTEÇÃO: 125 JOULES, CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 AMPERES, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W EM 127V/2200W EM 220V, TOMADA SEPARADA PARA FACILITAR CONEXÃO COM PLUGUES 90°, MATERIAL ANTICHAMAS, POSSUI FUSÍVEL RESERVA, COMPRIMENTO MÍNIMO 1.5 METROS MARCAS DE REFERÊNCIA: • INTELBRAS • SMS MAXPRINT	UND	42
20.	FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	UND	07
21.	FONTE ATX 500W FONTE ATX - MODELO: 500 W-1X12 - PINAGEM: 1 ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS / 1 - AUXILIAR ATX / 1 - ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44 - SAÍDA DC: +3.3V 24A ; +5V 24A	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	:+12V1 15A ; +12V2 18A ; -12V 0.5A ; +5VSB 2A - ENTRADA AC: AC: 115/230 VAC 50-60HZ - CHAVE SELETORA - FAN COOLER: 1 * 12X12 CM - VERSÃO ATX: 2.1 - POTÊNCIA: 500W. SIMILAR OU SUPERIOR A FONTE WISECASE : • EVGA • COOLER MASTER CORSAIR		
22.	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE: USB 3.0, ROTAÇÃO: 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4.8 GBPS (USB), COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E WIDOWS 11 MARCAS DE REFERÊNCIA: • SEAGATE • SAMSUNG TOSHIBA	UND	27
23.	HD INTERNO P/ COMPUTADOR 1TB MEMÓRIA BUFFER: 64MB. MÉTODO DE GRAVAÇÃO PERPENDICULAR, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM; INTERFACE: SATA DE 6.0GB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S, TEMPO DE ACESSO: 8.5 MS. GARANTIA DE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA: • SEAGATE WENSTERN DIGITAL	UND	15
24.	HUB SWITCH 24 PORTAS RJ45 NÃO GERENCIÁVEL ETHERNET PARA CONEXÕES DE REDE INTERNA, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL, CAIXA DE PLÁSTICO, DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE. PLUG AND PLAY, NENHUMA CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIA. 127 V MARCAS DE REFERÊNCIA: • HIGH SPEED VINIK	UND	03
25.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK). TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS.RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N). TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5.TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULFITE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA. TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM). CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS.TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI.RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS. LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4. ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7").SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTAM/7/8/8.1/10 MAC® OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X. REQUISITOS DE SISTEMA: • 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO) • MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES • 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) • CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) • UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM GARANTIA: 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: • EPSON • HP BROTHER	UND	10
26.	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: TELA INICIAL DO PAINEL DE TOQUE INCLINÁVEL DE 4,3. IMPRESSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA USB OU CARTÃO, SMARTPHONE OU TABLET, PARA IMPRESSÃO MÓVEL CONVENIENTE. GERAL: TEMPO DE AQUECIMENTO: 19 SEGUNDOS VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: 6 SEGUNDOS VELOCIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA: 40 PÁGINAS POR MINUTO CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO: 150 000 IMPRESSÕES POR MÊS DIMENSÕES (L X P X A): 419 X 427 X 484 MM PESO: 23 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220 – 240 V, 50/60 HZ COPIADOR PROCESSO DE CÓPIA: DRY, SINGLE COMPONENT & ELECTROPHOTOGRAPHIC PRINTING CÓPIA MÚLTIPLA: ATÉ 99 CÓPIAS RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI ZOOM: DE 25% A 400% EM VARIAÇÕES DE 1% IMPRESSORA RAM: STANDARD: 1 024 MB MÁXIMO: 1 536 MB LINGUAGEM DA IMPRESSORA: STANDARD: PCL5EPCL6ADOBE® POSTSCRIPT® 3™ OPCIONAIS: XPS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI INTERFACE: STANDARD: USB 2.0SLOT SDETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TXETHERNET 1000 BASE-T OPCIONAIS: IEEE 1284 BIDIRECIONALWIRELESS LAN (IEEE 802.11®/B/G/N)BLUETOOTH PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP (IP V4, IP V6), IPX/SPX (OPCIONAIS) AMBIENTES WINDOWS®: WINDOWS® XP, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® 2000, WINDOWS® 8, WINDOWS® 8.1, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2003 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: TELA INICIAL DO PAINEL DE TOQUE INCLINÁVEL DE 4,3. IMPRESSÃO POR CARTÃO DE MEMÓRIA USB OU CARTÃO, SMARTPHONE OU TABLET, PARA IMPRESSÃO MÓVEL CONVENIENTE. GERAL: TEMPO DE AQUECIMENTO: 19 SEGUNDOS VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: 6 SEGUNDOS VELOCIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA: 40 PÁGINAS POR MINUTO CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO: 150 000 IMPRESSÕES POR MÊS DIMENSÕES (L X P X A): 419 X 427 X 484 MM PESO: 23 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220 – 240 V, 50/60 HZ COPIADOR PROCESSO DE CÓPIA: DRY, SINGLE COMPONENT & ELECTROPHOTOGRAPHIC PRINTING CÓPIA MÚLTIPLA: ATÉ 99 CÓPIAS RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI ZOOM: DE 25% A 400% EM VARIAÇÕES DE 1% IMPRESSORA RAM: STANDARD: 1 024 MB MÁXIMO: 1 536 MB LINGUAGEM DA IMPRESSORA:	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	STANDARD: PCL5EPCL6ADOBE® POSTSCRIPT® 3™ OPCIONAIS: XPS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI INTERFACE: STANDARD: USB 2.0SLOT SDETHERNET 10 BASE-T/100 BASE-TXETHERNET 1000 BASE-T OPCIONAIS: IEEE 1284BIDIRECIONALWIRELESS LAN (IEEE 802.11®/B/G/N)BLUETOOTH PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP (IP V4, IP V6), IPX/SPX (OPCIONAIS) AMBIENTES WINDOWS®: WINDOWS® XP, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® 2000, WINDOWS® 8, WINDOWS® 8.1, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2008R2, WINDOWS® SERVER 2012, WINDOWS® SERVER 2012R2 AMBIENTES MAC OS: MACINTOSH OS X V10.5 OU POSTERIOR AMBIENTES UNIX: UNIX SUN® SOLARIS HP-UX SCO OPENSERVR REDHAT® LINUX ENTERPRISE IBM® AIX AMBIENTES NOVELL® NETWARE®: V6.5 OU POSTERIOR AMBIENTES SAP® R/3®: SAP® R/3 3.X® OU POSTERIOR SCANNER VELOCIDADE DE LEITURA: COR INTEGRAL: MÁXIMO DE 30 ORIGINAIS POR MINUTO PRETO: MÁXIMO DE 30 ORIGINAIS POR MINUTO RESOLUÇÃO: STANDARD: 100 – 600 DPI FORMATO DE FICHEIRO: TIFF DE PÁGINA ÚNICA, JPEG DE PÁGINA ÚNICA, PDF DE PÁGINA ÚNICA, PDF DE ELEVADA COMPACTAÇÃO DE PÁGINA ÚNICA, PDF-A DE PÁGINA ÚNICA, TIFF MULTIPÁGINA, PDF MULTIPÁGINA, PDF DE ELEVADA COMPACTAÇÃO MULTIPÁGINA, PDF-A MULTIPÁGINA DRIVERS INCLUÍDOS: TWAIN DE REDE SCAN TO: E-MAIL, PASTA, USB, SD CARD, SMB, FTP, NCP (OPCIONAIS). SUPORTES DE PAPEL FORMATO DE PAPEL RECOMENDADO: BANDEJA(S) DE PAPEL STANDARD: A4, A5, A6, B5, B6, LEGAL, LETTER, EXECUTIVE, FOOLSCAP, FOLIO, 16 KAI BAND. DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: A4, A5, A6, B5, B6, LEGAL, LETTER, EXECUTIVE, FOOLSCAP, FOLIO, 16 KAI CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: STANDARD: 600 FOLHAS MÁXIMO: 1 600 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: MÁXIMO: 250 FOLHAS GRAMAGEM DO PAPEL: BANDEJA(S) DE PAPEL STANDARD: 52 – 162 G/M² BANDEJA(S) DE PAPEL OPCIONAL(AIS): 52 – 162 G/M² BAND. DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 52 – 162 G/M² BANDEJA DE DUPLEX: 52 – 162 G/M² ECOLOGIA CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 1,1 KW MODO PRONTO: 97,2 W MODO DE SUSPENSÃO: 0,72 W TEC (CONSUMO ELÉCTRICO NORMAL): 1 179 WH OPÇÕES BANDEJA DE PAPEL (2 X BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS, 2 X BANDEJA DE PAPEL DE 500 FOLHAS), MESA MÉDIA, MESA ALTA, DISCO RÍGIDO (320 GB), RAM (1,5 GB), IEEE 1284 BIDIRECIONAL, WIRELESS LAN (IEEE 802.11®/B/G/N), BLUETOOTH, VM CARD, NETWARE, UNIDADE DE BROWSER, KIT DE INTERFACE PARA CONTADOR, CONVERSOR DO FORMATO DE FICHEIROS, COPY DATA SECURITY UNIT, UNICODE FONT PACKAGE FOR SAP, UNIDADE DE OCR, IMPRESSÃO DIRETA XPS CONSUMÍVEIS CARTUCHO DE TONER INICIAL: PRETO: 6 000 IMPRESSÕES DURAÇÃO DO PCU: PRETO: 20 000 IMPRESSÕES CARTUCHO DE TONER (DURAÇÃO STANDARD): PRETO: 3 000 IMPRESSÕES CARTUCHO DE TONER (LONGA DURAÇÃO): PRETO: 6 000 IMPRESSÕES CARTUCHO DE TONER (ULTRA LONGA DURAÇÃO): PRETO: 12 000 IMPRESSÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: •BROTHER HP		
27.	MINI RACK DE PAREDE MINI RACK DE PAREDE 19" X 5US X 380MM DESMONTÁVEL NETWORKBOX, ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 CHAPA 0,75/0,9MM COLUNA ESP. PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 135°, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE . LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA GRAPHITE. MEDIDAS: ALTURA: 270MM, PROFUNDIDADE: 380 MM, LARGURA: 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS). CAIXA LACRADA CONTENDO: MINI-RACK NETWORKBOX 5UX 380MM VISOR FRONTAL FUMÊ, FECHADURA INTEGRADA COM DUAS CHAVES, FIXADOR PARA PAREDE.	UND	08
28.	MICROFONE SEM FIO LED DE INDICADOR DE LIGADO/DESLIGADO SILENCIADOR, E NÍVEL DE BATERIA. AJUSTE DE GANHO DE 10DB. INTERFACE COM TRAVA PREVINE ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÃO ACIDENTALMENTE. RESISTENTE CONSTRUÇÃO PARA DESEMPENHO CONFIÁVEL. DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 9 HORAS. REQUISITOS DE BATERIA 2 AA ALCALINA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. DISTÂNCIA MÉDIA DE OPERAÇÃO: 200 PÉS (60 M). MARCA DE REFERÊNCIA: SHURE	UND	05
29.	MEMORIA RAM DDR2 TIPO: 240-PINOS DDR2 DIMM – CAPACIDADE: 2096MB (2GB) OUTROS: 667MHZ CL5 DDR2 DIMM PC CLOCK CYCLE TIME (TCK): 2.5NS / 8NS (MÁX.) ROW CYCLE TIME (T RC): 60NS (MIN.) REFRESH TO ACTIVE / REFRESH COMMAND TIME: (TRFC) 127.5NS ROW ACTIVE TIME (TRAS): 45NS (MIN.) / 70,000 NS (MAX.) SINGLE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 1,8 V (+ / - .1 V) POTÊNCIA: 2.016 W (OPERATING) UL RATING 94 V – 0 MARCA DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • HIPERX CORSAIR	UND	08
30.	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 MHZ TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS – CAPACIDADE: 2 GB ACELERAÇÃO: DDR3 1333 – CAS LATÊNCIA: 9 TENSÃO: 1.5 V. MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • HIPERX CORSAIR	UND	10
31.	MEMÓRIA RAM DDR3 4G 1333 MHZ TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS – CAPACIDADE: 4 GB	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	ACELERAÇÃO: DDR3 1333 – CAS LATÊNCIA: 9. TENSÃO: 1.5 V MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • HIPERX CORSAIR		
32.	MONITOR LED 21 5	UND	25
33.	MOUSE SEM FIO ÓPTICO WIRELESS, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL) , ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 9,4X3,5X5,7CM E PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 58G COM GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: • LOGITECH • C3 TECH DELL	UND	55
34.	MOUSE OPTICAL 3 BOTÕES + RODA DE ROLAGEM – COMPATIBILIDADE: MICROSOFT® WINDOWS® XP/VISTA™/7/8/10 – CONECTOR: USB – O SENSOR ÓPTICO FUNCIONA NA MAIOR PARTE DAS SUPERFÍCIES – TAMANHO DO CABO: 1,50 M – DIMENSÕES: 94,85 X 57 X 39,11 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: • LOGITECH • HP • C3 TECH	UND	40
35.	MOUSE PAD COM DESCANSO DE PUNHO COM GEL, ERGONÔMICO, COR: PRETO, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 5 X 2 X 9.5 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: • FORTREK • OEX MULTILASER	UND	35
36.	NOBREAK BIVOLT POTÊNCIA MÍNIMO 1500 VA/W, TENSÃO NOMIAL DE ENTRADA (V~): 115/127/220, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (V~): 95-140/185-260V~. MARCAS DE REFERÊNCIAS: • SMS INTELBRAS	UND	26
37.	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 QUAD CORE 8 TREADS ATÉ 3.6GHZ, CACHE DE 6MB, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ; MEMÓRIA MÍNIMO 4GB DDR4 2400MHZ; SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, CONEXÕES: LEITOR DE CARTÃO SD USB 2.0 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO SLOT DE SEGURANÇA WEDGE ENTRADA DE ENERGIA HDMI 1.4* ENTRADA ETHERNET RJ45* USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO ENTRADA DE ÁUDIO –, TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2), PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH; BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS; WINDOWS 10; TELA DE LCD MÍNIMO DE 15.4 GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES MARCAS DE REFERÊNCIA: • ASUS • HP • DELL	UND	10
38.	PEN DRIVE 8 GB	UND	15
39.	PEN DRIVE 16 GB LEITURA: 40 MB/S, GRAVAÇÃO: 10 MB/S, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C, USB 3.0.	UND	35
40.	PEN DRIVE 32 GB DIMENSÕES MÍNIMAS 55,65MM X 17,3MM X 9,05MM USB 3.0, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND	45
41.	PELÍCULA PROTETORA DE TELA PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELO DO ITEM (124) , FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO VIDRO TEMPERADO, QUE POSSUA MATERIAL ADERENTE À TELA, DE FORMA QUE NÃO SEJA NECESSÁRIA NENHUMA APLICAÇÃO DE COLA OU ADERENTE PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO, PERMITINDO A OPERAÇÃO DE QUALQUER FUNÇÃO DO APARELHO SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO	UND	10
42.	ROTEADOR ROUTERBOARD-RB	UND	03
43.	ROTEADOR WIRELESS AC1900 ROTEADOR, PARA ACESSO A REDE DE DADOS, TIPO WIRELESS 04 ANTENAS, GANHO 3DBI, TECNOLOGIA AC1900, COM 1 X WAN 10/100/1000MBPS, 4 X LAN 10/100/1000MBPS, PADRAO RJ-45, CRIPTOGRAFIA DE DADOS AES DE 128 BITS, WPS, WI-FI PROTECTED ACCESS (WPA/WPA2), A LAN 10/100/1000MBPS, TECNOLOGIA MU-MIMO, WIRELESS DUAL BAND 600 MBPS (2.4GHZ) + 1300 MBPS (5GHZ), COM PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.11a, 802.11AC, 802.11B, 802.11G, 802.11N, COM IEEE 802.3, 802.11a, 802.11AC, 802.11B, 802.11G, 802.11N, GARANTIA 12 MESES MARCAS DE REFERÊNCIA: • TP-LINK • ASUS INTELBRAS	UND	15
44.	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 + 4 SFP SG 5200, CHIPSET: MARVELL (2 * 98DX3036 + 12 * 88E1545), DIMENSÕES (CXLXA): 440 X 260 X 44 MM – RACK PADRÃO EIA 19"LEDS: POWER, SYSTEM, 10/100/1000 (LINK/ACT), PADRÃO: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q , 802.1D, 802.1W, 802.1S, MÉTODO DE COMUTAÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 104 GBPS, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 77.3 MPPS, TABELA MAC: 16K – ENDEREÇOS MAC ESTÁTICOS E DINÂMICOS, VLAN: 512 VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS – 802.1Q TAG VLAN E VLAN DE GERENCIAMENTO, AGREGAÇÃO DE LINK: AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO. ATÉ 6 GRUPOS COM 4 PORTAS POR GRUPO, SPANNING TREE: 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) – 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) – 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP) – PROTEÇÕES STP, MULTICAST: IGMP V1/V2/V3; IGMP SNOOPING, FAST LEAVE; MULTICAST VLAN E FILTRO MULTICAST, QOS: 4 FILAS DE PRIORIDADE; COS BASEADO EM PORTAS, 802.1P E DSCP; ALGORITMOS DE FILA: SP, WRR, SP+WRR; CONTROLE DE BANDA POR PORTA, SEGURANÇA: SEGURANÇA DAS PORTAS E ISOLAMENTO DAS PORTAS; FILTRO DE ENDEREÇO MAC; STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST, UNICAST DESCONHECIDO); RESTRIÇÃO DE ACESSO WEB: BASEDO EM IP, MAC E PORTA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO: WEB (HTTP); SNMP	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	V1/V2C/V3 E TRAP SNMP; RMON 4 GRUPOS; TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT); ESPELHAMENTO DE PORTAS; SYSTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO); MONITORAMENTO DE MEMÓRIA E CPU, ALIMENTAÇÃO: 100-240 VCA, 50/60 HZ MARCA DE REFERÊNCIA: •TP-LINK •D-LINK CISCO		
45.	TOMADA FEMEA DUPLA	UND	45
46.	TOMADA FEMEA SIMPLES	UND	45
47.	TECLADO USB TECLADO PADRÃO ABNT2 - TECLAS DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTIRESPINGO. RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDO COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7, 8,10 E LINUX. TIPO: MEMBRANA - NÚMEROS DE TECLAS: 107 - COMPRIMENTO DO CABO: 1,50M SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK. DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS. PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: ≈1.0KGF.. CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM.ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10 GF. CURSO TOTAL: 4.2 MM + / 0.5 MM. DIMENSÕES: TAMANHO: 442.2 X 137.6 X 22 MM - PESO: 390G. ALIMENTAÇÃO: CONEXÃO: USB - VOLTAGEM: 5V DC - CORRENTE: 300MA. CONSUMO: 1 WATTS - TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 ° À 50 ° UMIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10% ~ 85% RH 25. MARCA DE REFERÊNCIA: • C3 TECH • MULTILASER • MAXPRINT LOGITECH	UND	45
48.	TECLADO SEM FIO TECLAS DE PERFIL BAIXO PARA UM DESIGN MODERNO E NOVAS FUNÇÕES, INCLUINDO TECLAS DE SUSPENSÃO E MULTIMÍDIA, TECLADO: 460,3 X 164,3 X 27,87 MM; DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA E DO PRODUTO; MARCAS DE REFERÊNCIAS: • LOGITECH •HP	UND	35
49.	KIT DE TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO E MOUSE SEM FIO	UND	55
50.	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT ESTABILIZADOR - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (1000 VA OU W). 05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 500 VA BIVOLT AUTOMÁTICO). FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL. FUNÇÃO TRUE RMS: INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. SIMILAR OU GENÉRICO A ESTABILIZADORES - PROGRESSIVE III LASER 1000 VA. MARCAS DE REFERÊNCIA: • TS SHARA • SMS ENERMAX	UND	33
51.	LEITOR DE CODIGOS DE BARRAS USB PRETO COM PEDESTAL	UND	06
52.	LEITOR DE CODIGO DE BARRA E QR CODE USB PRETO COM PEDESTAL	UND	02
53.	HUB SWITCH COM 08 PORTAS RJ45 HUB SWITCH COM 08 PORTAS RJ45 CAPACIDADE DE CUMUTAÇÃO MÍNIMA DE 16 GBPS 10/100/1000MBS	UND	12
54.	HUB SWITCH COM 16 PORTAS	UND	02
55.	HUB USB MÍNIMO DE 4 PORTAS	UND	17
56.	SCANNER VELOCIDADE MÍNIMA DE 65 BPM, RESOLUÇÃO 600 DPI	UND	04
57.	WEBCAM USB: INTERFACE USB 2.0 RESOLUÇÃO FULL HD RESOLUÇÃO DE IMAGEM; RESOLUÇÃO NATIVA (SEM INTERPOLAÇÃO, EM HARDWARE) DE AO MENOS 1280 X 800 PIXELS, PODENDO CHEGAR A UMA RESOLUÇÃO MAIOR COM INTERPOLAÇÃO; VELOCIDADE DE CAPTURA DE VÍDEO: 30FPS; SENSOR DE IMAGEM CMOS COLORIDO; COMPRIMENTO DO CABO 1,30M; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 90°; ÂNGULO DE ROTAÇÃO: +/- 20°; FOCO E BRILHO AUTOMÁTICO; ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVERS E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK) COMPATÍVEL COM PLATAFORMA; NET (C#, VB, NET, ASP, NET); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP PROFISSIONAL, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 10;	UND	08
58.	SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS PORTÁTIL PROVA D'ÁGUA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS), RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 64 X 128 PIXELS. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: - TAMANHO APROX. DO APARELHO: 11.2X5.1X3.0 CM (AXLXP); - TAMANHO APROX. DA TELA: 1.1'X2.1' (2.8X5.4CM); - DISPLAY (TIPO): LCD 4 NÍVEIS DE CINZA; - INTERFACE COM PC: SERIAL; - WAYPOINTS: 500; - ROTAS: 20; - REGISTRO DE TRACK: 10.000 PONTOS, 10 TRACKS SALVOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. GARMIN ETREX H OU SIMILAR.	UND	03
59.	ADAPTADOR USB SEM FIO AC 600 DUAL BAND WIRELESS - BANDA DE 2,4 GHz E 5 GHz PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL VELOCIDADES DE ATÉ 200Mbps EM 2,4GHz E 433Mbps EM 5GHz SISTEMA OPERACIONAL - SUPORTA WINDOWS 10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9 - 10.14	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	SEGURANÇA AVANÇADA - SUPORTA PADRÕES DE DE CRIPTOGRAFIA WWEP DE 64/128 BITS, WPA/ WPA2 E WPA2 - PSK		
60.	ALICATE DE GRIMPAR RJ11/RJ/45 CABO EMBORRACHADO	UND	04
61.	CAIXA DE SOM ATIVA WOOFER 12". 300Z, BOBINA 1.5" DRIVER 25MM, TITANIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 Hz - 20KHz, IMPEDANCIA 4, AMPLIFICADOR CLASS-D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10,EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS,POTENCIA RMS 500W, POTENCIA PICO 800W, POTENCIA PMPO 2000W, Mp3, LCD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60Hz	UND	05
62.	CAIXA DE SOM MULTIUSO QUE POSSUI 500 WRMS 500W RMS - SOM POTENTE DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO - FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO, FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STÉREO) - PERMITE CONECTAR DUAS CM-550 SEM FIOS; MÚTIPLAS CONEXOES (USB/SD/AUX/MIC) - ENTRADAS PARA CONECTAR PENDRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA: MÚTIPLAS CONEXOES (USB/SD/AUX/MIC/GUITAR) - ENTRADAS PARA CONECTAR PENDRIVE , CARTÃO DE MEMÓRIA , MP3,MP4, MICRFONE E GUITARRA BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - PRATICO E PORTATIL PARA LEVAR PARA ONDE QUISER , SISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM - SINTONIA COM FACIL VISUALIZAÇÃO; FLASH LIGH - LUZES COLORIDAS QUE PISCAM E ANIMAM QUALQUER AMBIENTE.	UND	05
63.	CAPA SUVIVOR MILITAR PARA TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A6 10.1 MODELO P585 P580 S PEN 2016 CAPA RESISTENTE DE SILICONE + PC TRASEIRA ESTILO CHUTE À PROVA DE CHOQUE	UND	28
64.	CAPA SURVIVOR MILITAR TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A7 10.4" MODELO TAB A7 10.4, SM - T505, SM-T507N, T507, 2020 CAPA RESISTENTE DE SILICONE + PC TRASEIRA ESTILO CHUTE A PROVA DE CHOQUE	UND	05
65.	CHAVEADOR KVEM 4 PORTAS COMUS B2.0	UND	07
66.	CILINDRO BROTHER TN 3472S ORRIGINAL	UND	12
67.	FONTE PARA PC 200WPOTENCIA DE 200W REAIS COM PICOS DE POTENCIA ATPE 450W (MAXIMO)	UND	20
68.	HUB USB 2.0 COM 7 PORTAS	UND	13
69.	MEDIDOR E TESTADOR DE REDE CABO RJ 45	UND	03
70.	Access Point - Interface de rede: (2) portas Ethernet 10/100/1000 - Botões: Restaurar - Método de alimentação: PoE 802.3af / 802.3at - Fonte de energia: 48 V, adaptador Gigabit PoE, 0,3 A - Consumo máximo de energia: 9W - Frequência de operação: 2,4 GHz 5 GHz - Potência máxima de transmissão: 22 dBm - Antenas: (3) antenas de banda dupla de 3 dBi cada - Padrões de Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - Montagem: Parede / teto - Temperatura de operação: -10 a 70 ° C (14 ° F a 158 ° F) - Umidade operacional: 5 a 95% sem condensação - Certificações: CE, FCC, IC MARCAS DE REFERÊNCIA: • UBIQUITI UNIFI AP • CISCO • TP-LINK • D - LINK	UND	05
71.	ANTENA Litebeam M5 Frequência 5150-5875MHz, Potência de saída 25dBm , Ganho 23dBi,Vswr 1.5:1, Processador Mips 74K, Memória 64MB, Interface 1 porta 10/100Mbps, Velocidade do vento 176.86 N @ 200 km/h (39.76 lbf @ 125 mph), Sobrevivência ao vento 200 km/h (125 mph), Alimentação 24V, 0.2A PoE (Power over Ethernet passivo (pares 4, 5+; 7, 8 retorno)), Consumo máximo de potência 4W, Temperatura operacional -40 a 70°C, Umidade operacional 15 a 95% sem condensação Choque e vibração ETSI300-019-1.4, Especificação Etsi En 302 326 DN2, Certificações Fcc, Ic, Ce e RoHS, Dimensões 362x267x184mm, Peso 750g MARCA DE REFERÊNCIA: • UBIQUITI	UND	05
72.	BATERIA CR2032 NÃO RECARREGÁVEL BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A BATERIA CR2032 3V DE LÍTIO É IDEAL PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA - MODELO: - CR2032 - VOLTAGEM: - 3V MARCA DE REFERÊNCIA: • ELGIN • KNUF • SONY • PANASONIC	UND	15
73.	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO 10A TIPO: TRIPOLAR, POSSUI O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, BITOLA DE 3 X 0,50MM, COR: PRETO, NORMA DO INMETRO: NBR 14136. MARCA DE REFERÊNCIA: • MD.9 • EMPIRE • MULTILASER	UND	10
74.	CABO VGA X VGA CABO DE VÍDEO VGA MACHO, 15 PINOS DE NÍQUEL, MÍNIMO 1.8M. MARCA REFERÊNCIA: • MULTILASER • KNUF • PCYES • DELL	UND	10
75.	CARTÃO DE MEMORIA DE 32 GB TIPO MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, UHS-I (ULTRA HIGH SPEED) / CLASSE 10, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA E DE LEITURA DE 10MB/S OU SUPERIOR. • KINGSTON • SANDISK • SONY	UND	20
76.	CARTÃO DE MEMORIA DE 64 GB TIPO MICRO SD COM ADAPTADOR PARA SD,	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, UHS-I (ULTRA HIGH SPEED) / CLASSE 10, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ESCRITA E DE LEITURA DE 10MB/S OU SUPERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: •KINGSTON • SANDISK • SONY		
77.	COMPUTADOR DESKTOP I3 COMPUTADOR DESKTOP PLACA PRINCIPAL (MOTHERBOARD/ PLACA-MÃE) REFERÊNCIA: CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 – 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA POR NÚCLEO DE (3.2 GHZ, CACHE DE 3MB); MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 4GB, DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR, REFERÊNCIA: KINGSTON/CORSAIR; SSD: MÍNIMO 240GB 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; LEITOR DE CARTÃO 2 EM 1 (SD, MICROSD); INTERFACE DE REDE: ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS PADRÃO – 802.11 B/G/N MARCAS DE REFERÊNCIA: •HP • LENOVO • DELL	UND	10
78.	COMPUTADOR DESKTOP I7 COMPUTADOR DESKTOP; PLACA PRINCIPAL (MOTHERBOARD/ PLACA-MÃE) CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA: PROCESSADOR: INTEL CORE I7 – 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA POR NÚCLEO DE (3.5 GHZ, CACHE DE 8MB); MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO 8GB, DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR, REFERÊNCIA: KINGSTON/CORSAIR; SSD: MÍNIMO 240GB 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; LEITOR DE CARTÃO 2 EM 1 (SD, MICROSD); INTERFACE DE REDE: ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 E WIRELESS PADRÃO – 802.11 B/G/N MARCAS DE REFERÊNCIA: • LENOVO •HP • DELL	UND	10
79.	FONTE UBIQUITI POE-24 V-12W-G 0.5AMP - PÔE ADAPTADORES DE ENERGIA UBIQUITI @ PRODUTOS QUE SUPTAM POE PASSIVA. GIGABIT LAN PORTO SIM REMOTO CAPABILITY RESET SIM. BOTÃO RESET SIM. DATA IN / POE PORTO RJ45 BLINDADO SOQUETE. TENSÃO DE ENTRADA 90- 260VAC @ 47-63HZ. TENSÃO DE SAÍDA 24VDC @ 0.5A. EFFICIENCY + 75%. SAÍDA RIPPLE 1% MAX. FREQUÊNCIA DE COMUTAÇÃO 50 KHZ. REGULAMENTO DA LINHA +/- 1%. REGULAGEM DA CARGA +/- 3%. DIMENSÕES 8,7 X 8,4 X 2,9 CENTÍMETROS. PESO 0,158 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ° C A + 40 ° C. MARCA DE REFERÊNCIA: • UBIQUITI	UND	03
80.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO PARA O ENSINO PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE DE 10,1", VELOCIDADE DE SAÍDA COPIAR / IMPRIMIR 55 PPM (A4) / 57 PPM (CARTA),COR PRETO E BRANCO.RENDIMENTO POR TONER: 25500 PÁGINAS,RESOLUÇÃO 1200 X 1200 DPI, DUPLEX AUTOMÁTICO, TAMANHOS DE PAPEL SUPTADOS A4, A5, A6, B5, B6, JURÍDICO, CARTA, HLT, EXECUTIVO, PESOS DE PAPEL SUPTADOS BANDEJAS: (64 - 120 G / M2), BYPASS: (60 - 220 G / M2), DUPLEX: (64 - 120 G / M2), TIPOS DE PAPEL SUPTADOS COMUM, RECICLAR, ESPECIAL, COR, PAPEL TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, BOND, ENVELOPES, ETIQUETA E IMPRESSÃO EM TELA CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 600 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 2.600 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO 500 FOLHAS, CILINDRO DE LONGA DURAÇÃO 500K*. INTERFACES PADRÃO: ETHERNET 10 BASE-T / 100 BASE-TX / 1000 BASE-T, TIPO DE HOST USB MINIB, I / F DE HOST USB, DISPOSITIVO USB 2.0, SLOT PARA CARTÃO SD, ETIQUETA NFC, BLUETOOTH, PROTOCOLOS DE REDE TCP / IP (IPV4, IPV6), SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS AMBIENTES WINDOWS®: WINDOWS® 7, WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 10, WINDOWS® SERVER 2008, WINDOWS® SERVER 2008 / R2, WINDOWS® SERVER 2012 / R2, WINDOWS® SERVER 2016, WINDOWS® SERVER 2019 MARCA DE REFERÊNCIA: • RICOH •HP • BROTHER	UND	05
81.	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ADEQUADO PARA PLATAFORMA: PC , ALTURA: 172,7 MM - FATOR DE FORMA: AMBIENTE TRABALHO LARGURA: 200,7 MM PESO (APROXIMADO): 1,45 KG PROFUNDIDADE: 238,8 MM DESCRIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO CA DIVERSOS GARANTIA LIMITADA: 1 ANO.INFORMAÇÃO DO PRODUTO: DIÂMETRO MÁXIMO DE ROLO: 127 MM LARGURA: 200,7 MM. TIPO DE MÍDIA: FANFOLD . RECEBIMENTO CONTÍNUO.USO RECOMENDADO: IMPRESSÃO DE ETIQUETA. INFORMAÇÃO TÉCNICA. DIÂMETRO MÁXIMO DE ROLO: 127 MM .LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 103,89 MM (4,09") RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 203 DPI. TIPO DE MÍDIA: FANFOLD RECEBIMENTO CONTÍNUO .USB: YES. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONO: 101,60 MM/. MARCAS DE REFERÊNCIA: • BROTHER • HONEYWELL	UND	02
82.	IMPRESSORA TÉRMICA IMPRESSORA TÉRMICA – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA, CONEXÃO PARA GAVETA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 150MM/S, AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA: DE 5° C A 45° C; UMIDADE: 10% ATÉ 90% SEM CONDENSAÇÃO, DIMENSÕES DO PAPEL LARGURA: DE 58MM A 80MM; DIÂMETRO DA BOBINA: 83MM, DIMENSÕES 14CM X 19,9CM X 14,6CM, VIDA ÚTIL CABEÇOTE 100KM, CORTE GUILHOTINA 1,5 MILHÃO DE CORTES, INTERFACE ETHERNET, APLICAÇÕES IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, IMPRESSÃO DE NFC-E, IMPRESSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, IMPRESSÃO DE QR CODE, IMPRESSÃO DE RECIBOS, IMPRESSÃO DE	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	RELATÓRIOS GERENCIAIS, IMPRESSÃO DE SENHAS, SENHORES ABERTURA DE TAMPA, FIM DE PAPEL, PRÓXIMO DO FIM DO PAPEL. MARCAS DE REFERÊNCIA: • EPSON • BROTHER • HP		
83.	MULTIFUNCIONAL - IMPRESSÃO DUPLEX • CÓPIA • DIGITALIZAÇÃO • FAX • WIRELESS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO. BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE. MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL. DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO). IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO MÓVEL. VÍDEO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO. REDE WIRELESS INTEGRADA. "DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7". FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA. TAMANHO DO PAPEL: A4, A5, CARTA, OFÍCIO. CONECTIVIDADE: REDE ETHERNET, WIRELESS. CICLO MENSAL: ATÉ 50 MIL. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 41 À 60 PPM. SCANNER. MARCAS DE REFERÊNCIA: • EPSON • HP • BROTHER	UND	03
84.	LÂMPADA PARA PROJETOR BENQ MP515 ORIGINAL, PART - 5J.J0A05.001, POTÊNCIA 220W, VIDA ÚTIL - ATÉ 2.000 HORAS, TIPO UHB COMPLETA COM SUPORTE.	UND	02
85.	LEITOR ÓPTICO DE DIGITAIS SUPERFÍCIE DE CAPTURA: PRISMA DE VIDRO; TIPO DE SENSOR: ÓPTICO; MODO DE CAPTURA QUALQUER ÂNGULO (360 GRAUS); CAPTURA AUTOMÁTICA: AUTO-ON - ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NO HARDWARE; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 550 DPI (MÉDIA X, Y SOBRE A ÁREA SCANNER); ÁREA DE CAPTURA MÍNIMA: 16 MM (LARGURA) X 18 MM (COMPRIMENTO); TAMANHO DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS OU SUPERIOR; ESCALA 8-BIT (256 TONS DE CINZA); INTERFACE: USB 2.0 (FULL SPEED); PADRÕES DE TEMPLATE: ISO/IEC 19794-2:2005 E ANSI/INCITS 378-2004; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 5.0V +- 5% FORNECIDA PELA USB; ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVES E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK) COMPATÍVEL COM PLATAFORMA .NET (C#, VB .NET, APS .NET).	UND	05
86.	LEITOR EXTERNO DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB UNIVERSAL - LEITOR DE CARTÃO, SLOTS PARA MICRO SD, SDHC, USB. MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • HANTOL • MULTILASER	UND	03
87.	MICROFONE DINÂMICO SUPERCARDIOIDE DE ALTO GANHO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCALIS, PARA CONTROLE DO EFEITO DE PROXIMIDADE. PADRÃO POLAR CARDIOIDE PARA ALTO GANHO ANTES DO FEED BACK E REJEIÇÃO DE SOM FORA DO EIXO. ÍMÃ DE NEODÍMIO PARA MAIOR RELAÇÃO SINAL RUÍDO. GLOBO DE AÇO REFORÇADO QUE RESISTE CONDIÇÕES SEVERAS DE USO. SISTEMA DE SHOCK-MOUNT PNEUMÁTICO AVANÇADO QUE MINIMIZA A CAPTAÇÃO DE RUÍDOS DE MANUSEIO E VIBRAÇÃO AFETADOS POR VARIAÇÕES NA IMPEDÂNCIA DA CARGA. TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL, COM NEODÍMIO ÍMÃ) DINÂMICO. SUPERCARDIOIDE PADRÃO POLAR. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ - 16 KHZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 150 OHMS (290 OHMS REAIS). CONECTORES DE SAÍDA XLR-3 TIPO. DIMENSÕES (162 X 51 MILÍMETROS) DIÂMETRO. PESO (278 G) MARCA DE REFERÊNCIA: • SHURE • HARMAN	UND	03
88.	MICROFONE SEM FIO DUPLO ALTA SENSIBILIDADE, BAIXO RUÍDO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO, MÓDULO COM MONTAGEM DE SUPERFÍCIE, RECEPTOR LS 902-RX, FREQUÊNCIA PORTADORA: UHF BANDA ALTA, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/-0,005%, MODULAÇÃO: FM, SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 4Uv (SINAD = 12DB), RELAÇÃO SINAL/RUÍDO => 90DB, REJEIÇÃO A IMAGEM E FREQUÊNCIA ESPÚRIA => 85DB, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0-30 MV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 12-15 VDC, CORRENTE DE CONSUMO: 80MA, TEMPERATURA DE TRABALHO: -10°C À 55°C, DIMENSÕES(A X L X P): 4 X 19 X 12 CM, PESO: 275 G, CONECTOR DE SAÍDA DE ÁUDIO LS 901-RX, SAÍDA DE ÁUDIO MIXADO A+B JAC P10 CONECTOR 6,3MM (NÃO BALANCEADA), SAÍDA DE ÁUDIO INDEPENDENTE A E B XLR-3M (BALANCEADA), TRANSMISSOR DE MÃO LS901-HT, POTÊNCIA DE SAÍDA: 10 MW(MAX.), RAIO DE TRANSMISSÃO: 60 METROS, EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS ESPÚRIAS > 60 DB ABAIXO DA PORTADORA, ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0,005%, DESVIO MÁXIMO: +/-48 KHZ, CÁPSULA HT (LESON - SM58); DINÂMICA UNIDIRECIONAL CARDIOIDE, ALIMENTAÇÃO: 1 PAR DE PILHAS AA, LED INDICADOR DE CARGA DAS PILHAS, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, CONSUMO DE CORRENTE: 60MA COM 3VDC, VIDA ÚTIL DAS PILHAS: 6 A 8 HORAS (PILHAS ALCALINAS), DIMENSÕES: 52 X 250 MM, PESO: 240G (SEM AS PILHAS), ITENS INCLUSOS: 02 - TRANSMISSORES , 01 - RECEPTOR, 01 - FONTE BIVOLT, 01 - CABO DE ÁUDIO , 02 - PARES DE PILHA E 01 - MANUAL DE USO. MARCA DE REFERÊNCIA: • SHURE • HARMAN	UND	03
89.	MEMÓRIA RAM DDR3 1333 8G MHZ TIPO: SDRAM DDR3 DE 240 PINOS - CAPACIDADE: 8 GB ACELERAÇÃO : DDR3 1333 - CAS LATÊNCIA: 9. TENSÃO: 1.5 V MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • HIPERX • CORSAIR	UND	03
90.	MEMORIA RAM DDR3 1600 MHZ CAPACIDADE: 4GB - FREQUÊNCIA: 1600MHZ LATÊNCIA CAS: DDR3 CL - 2 TENSÕES: 1.5V (1.425V ~1.575V) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ~ 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55° C ~ +100° C MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • HIPERX • CORSAIR	UND	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

91.	MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 750GR3 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHZ CPU CORE COUNT 2- TAMANHO DA RAM 256 MB, PORTAS ETHERNET 10/100/1000 5 - NÚMERO DE PORTAS USB 1, TOMADA DE FORÇA 1- TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8 V - 30 V- POE EM SIM - MONITOR DE TENSÃO SIM - MONITOR DE TEMPERATURA DA PCB SIM DIMENSÕES 113X89X28MM - SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS. TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -30 + 70 C CPU MT7621A - CONSUMO DE POTÊNCIA MÁXIMA 5W - TIPO DE SLOT TIPO USB - REPOSIÇÃO DE ENERGIA USB SIM - TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB CPU THREADS COUNT REFERÊNCIA: CÓDIGO DO PRODUTO RB750GR3	UND	01
92.	PAD PARA CAPTURA DE ASSINATURAS (MODELO NOVO): ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA DE 110 X 35 MM OU SUPERIOR ATÉ 140 X 110 MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO TOUCHPAD; TECNOLOGIA QUE UTILIZA CANETA SEM BATERIA; INTERFACE USB 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000 OU SUPERIOR; ACOMPANHAMENTO DOS SOFTWARES E DRIVERS E KIT PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK) COMPATÍVEL COM PLATAFORMA. NET (C++,.NET); FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVERS.	UND	02
93.	PASTA TÉRMICA DE PRATA TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA: <0.49 MICRON <0.000020 POLEGADA PERFORMANCE: DE 3 A 12 GRAUS CENTÍGRADOS A MENOS NA TEMPERATURA DO PROCESSADOR EM CARGA TOTAL (FULL LOAD) COMPARADA A COMPOSTOS TÉRMICOS CONVENCIONAIS. FÓRMULA SEM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA - APLICAÇÃO: RECOMENDADA PRA USO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO PARA PROCESSADORES (AIR OU WATERCOOLERS) - QUANTIDADE: 3.5G. MARCAS DE REFERÊNCIA: • MD.9 • RISEMODE • DEEPCOOL	UND	05
94.	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000M PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P - CSMA/CD, TCP/IP, PCI REVISÃO 2.1/2.2 - INDICADOR DE LED: 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE, 100MBPS. LIGAÇÃO/ATIVIDADE, 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE, DUPLEX - CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA: WIN 98SE/ME/NT/2000/XP/VISTA/7,LINUX/NOVELL NETWARE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° ~ 40 ° (32 ~ 104 °F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° ~ 70 ° (-40 ~ 158 °F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO. INTERFACE: - 32-BIT PCI - UMA PORTA 10/100/1000MBPS RJ45 REDE DE MÍDIA: - 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) TAXA DE DADOS: - 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF- DUPLEX - 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX. MARCA DE REFERÊNCIA: • TP-LINK • D-LINK	UND	05
95.	REPETIDOR DE SINAL WI-FI AC 1750 TAXA DE TRANSFERÊNCIA: DUAL BAND 2.4GHZ: ATÉ 450MPBS, 5GHZ: ATÉ 1300MBPS, 3 ANTENAS, 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000M (RJ45), MODO REPETIDOR/ACESS POINT, PROTOCOLOS IEEE802.11AC, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B MARCAS DE REFERÊNCIA: •TP-LINK •D-LINK • UBIQUITI	UND	03
96.	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 + 4 SFP SG 5200, CHIPSET: MARVELL (2 * 98DX3036 + 12 * 88E1545), DIMENSÕES (CXLXA): 440 X 260 X 44 MM - RACK PADRÃO EIA 19"LEDS: POWER, SYSTEM, 10/100/1000 (LINK/ACT), PADRÃO: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q , 802.1D, 802.1W, 802.1S, MÉTODO DE COMUTAÇÃO: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 104 GBPS, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 77,3 MPBS, TABELA MAC: 16K - ENDEREÇOS MAC ESTÁTICOS E DINÂMICOS, VLAN: 512 VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS - 802.1Q TAG VLAN E VLAN DE GERENCIAMENTO, AGREGAÇÃO DE LINK: AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO. ATÉ 6 GRUPOS COM 4 PORTAS POR GRUPO, SPANNING TREE: 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP) - 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) - 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP) - PROTEÇÕES STP, MULTICAST: IGMP V1/V2/V3; IGMP SNOOPING, FAST LEAVE; MULTICAST VLAN E FILTRO MULTICAST, QOS: 4 FILAS DE PRIORIDADE; COS BASEADO EM PORTAS, 802.1P E DSCP; ALGORITMOS DE FILA: SP, WRR, SP+WRR; CONTROLE DE BANDA POR PORTA, SEGURANÇA: SEGURANÇA DAS PORTAS E ISOLAMENTO DAS PORTAS; FILTRO DE ENDEREÇO MAC; STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST, UNICAST DESCONHECIDO); RESTRIÇÃO DE ACESSO WEB: BASEDO EM IP, MAC E PORTA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO: WEB (HTTP); SNMP V1/V2C/V3 E TRAP SNMP; RMON 4 GRUPOS; TESTE VIRTUAL DO CABO (VCT);ESPELHAMENTO DE PORTAS; SYSTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO); MONITORAMENTO DE MEMÓRIA E CPU, ALIMENTAÇÃO: 100-240 VCA, 50/60 HZ MARCA DE REFERÊNCIA: •TP-LINK •D-LINK • CISCO	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

97.	STORAGE DE DISCOS COM 4 TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NA REDE NAS/ISCSI, NETWORK ATTACHED STORAGE (NAS) DE ALTO DESEMPENHO QUE ACESSE E REPRODUZA COM SEGURANÇA A PARTIR DE QUALQUER LUGAR QUE TENHA UMA CONEXÃO COM A INTERNET, PROCESSADOR MARVELL MÍNIMO ARMADA 385 1,3 GHZ DUAL-CORE, MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA DDR3, COM DUAS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO WD RED (2 X 2TB) CAPACIDADE TOTAL 4TB, CONSTRUÍDAS ESPECIFICAMENTE PARA SISTEMAS NAS, PARA FORNECER MELHOR DESEMPENHO EM AMBIENTES 24X7, CONTROLADORA SATA, PROTOCOLOS ETHERNET CIFS, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, BONJOUR, RAID 0 PARA UM MELHOR DESEMPENHO, RAID 1 PARA PROTEÇÃO DE DADOS ESPELHADOS, OU UMA ESTRUTURA JBOD/SPANNING PARA CONFIGURAÇÕES NÃO RAID, COM SOFTWARE DE BACKUP PERSONALIZADO DE DADOS AUTOMATICAMENTE PARA O DISPOSITIVO NAS SEPARADO OU PARA QUALQUER SERVIÇO DA NUVEM SUPTADO, FERRAMENTAS E APLICATIVOS PARA CONTROLE COMPLETO DA SUA MÍDIA, PASTA PERSONALIZADA PARA COMPARTILHAR SEU CONTEÚDO, SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS ENTRE TODOS OS COMPUTADORES, TRANSFERÊNCIA COM FACILIDADE DE CONTEÚDO ENTRE NAS E UM SERVIÇO DA NUVEM SUPTADO, COMO O DROPBOX, OU GOOGLE DRIVE, 01 ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX+, 02 BAIAS, 02 PORTAS USB 3.0, WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 10 WINDOWS SERVER 2003, 2008R2, 2012 ,MAC OS 10.6 E MAIS ATUAL,- LINUX / UNIX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, 01 CABO ETHERNET, 01 CABO DE ALIMENTACAO REFERÊNCIA: MY CLOUD EXPERT SERIES EX2 ULTRA DA WD.	UND	03
98.	SUPORTE CPU FIXO ESTABILIZADOR BASE DE APOIO PARA COMPUTADOR SUPORTE COM ALTURA DE 29 CM NA LATERAL; LARGURA DE 22 CM (LIVRE) PARA A CPU; ALTURA INTERNA DE 17 CM (LIVRE) PARA O ESTABILIZADOR; FABRICADO EM MDF DE 15 MM; ACABAMENTO EM BORRACHA ABS.	UND	10
99.	TABLET HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA OLED, TAMANHO MÍNIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) E MÁXIMO DE 10.5 (DEZ PONTO CINCO) POLEGADA; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1200 (WUXGA); PROCESSADOR OCTA- CORE, VELOCIDADE 1.8 GHZ OU SUPERIOR; USB – 2.0 OU SUPERIOR; GPS INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; WI-FI – 802.11 B/G/N 2.4GHZ; 4G; SISTEMA OPERACIONAL 9.0 OU SUPERIOR PORTUGUÊS; MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 3GB; MÍNIMO DE 32 GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES) DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROS DE ATÉ 512 GB; RESOLUÇÃO DA CÂMERA – 8 MP (OITO MEGAPIXELS) TRASEIRA E CÂMERA FRONTAL DE 2 MP (DOIS MEGAPIXELS); BATERIA LONS DE LÍTIO MÍNIMO 7.000 MA/H (SETE MILIAMPERES HORA); SIM CARD; FAZ E RECEBE LIGAÇÕES E SMS. IGUAL OU SUPERIOR A SAMSUNG, REFERÊNCIA: S5E.	UND	06
100.	TELA PARA PROJEÇÃO TRIPÉ RETRÁTIL (ENROLAMENTO AUTOMÁTICO) – TAMANHO MÍNIMO 200X200CM - 111 POLEGADAS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	03
101.	TELEFONE CELULAR ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, MEMORIA RAM MÍNIMO DE 8GB, BATERIA MINIMA DE 4500 MAH, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50 MPX, PROCESSADOR OCTA-CORE.	UND	15
102.	HP LASERJET 2612º COMPATIVEL	UND	20
103.	GERENCIADOR WIRELESS (CONTROLADORA) PROCESSADOR DUAL-CORE 1 GHZ, MIPS64 C/ ACELERAÇÃO DE HARDWARE PARA PROCESSAMENTO DE PACOTES; MEMÓRIA 2GB DDR3; ARMAZENAMENTO FLASH ON-BOARD 4GB; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; LEDS DE STATUS DO SISTEMA, VELOCIDADE, LIN, ATIVIDADE; SEGURANÇA AVANÇADA, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO; RECURSOS SOFISTICADOS DE ROTEAMENTO; INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE UBIQUITI UNIFI CONTROLLER; INTERFACES DE REDE: 1X RJ45 PORTA SERIAL DO CONSOLE, 2X RJ45 10/100/1000 PORTA LAN, 2X 1GBPS RJ45/SFP PORTA WAN COMBINADA; DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO DA CAMADA 3: PACOTES 64BYTES 2.400.000PPS, PACCOTES 512BYTES OU MAIOR 4GBPS; MONTAGEM EM RACK; MÁXIMO CONSUMO 40W; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AC/DC 24V, 2.5A, 60W; ENTRADA DE ENERGIA 110-240VAC. EQUIVALENTE OU SIMILAR A(O) UBIQUITI UNIFI SECURITY GATEWAY USG	UND	03
104.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 240 GB (SOLID STATE DRIVE) SSDS NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; MODELOS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SV300S37A, SAMSUNG 850 EVO MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON • SAMSUNG CRUCIAL	UND	15
105.	MESA V8 DE SOM AUDIO USB SMART BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTA PLACA DE SOM	UND	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	MULTIFUNCIONAL AO VIVO TEM 12 TIPOS DE SONS ELETRÔNICOS E 12 TIPOS DE EFEITOS SONOROS, ÓTIMA PARA FAZER PODCAST E LIVES NO SEU DIA A DIA, ESSE APARELHO ALÉM DE SER SUPER LEVE E PRÁTICO, É COMPATÍVEL COM QUALQUER SMARTPHONE SEJA ELE IOS OU ANDROID. TAMBÉM COMPATÍVEL EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. TENHA A MELHOR EXPERIÊNCIA POSSÍVEL COM NOSSO PRODUTO, GARANTO QUE VOCÊ IRA SE SURPREENDER. CARACTERÍSTICAS: - A PLACA DE SOM V8 É FEITA DE MATERIAL DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE COM UM DESIGN FINO E LEVE. - COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, PCS E LAPTOPS. - FUNÇÃO UNIVERSAL, SUPORTA VÁRIAS FUNÇÕES, TAIS COMO CANTAR, VIVER, GRAVAR, MÚSICA, ETC. - É COMPATÍVEL COM TODOS OS PRINCIPAIS PROGRAMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO. - SUPORTA USO MÓVEL DUPLO. - 12 EFEITOS SONOROS: ALEGRIA, VERGONHA, ATIRAR, DESPREZAR, ESTREIA, BEIJO, RISO, PALMAS, PRESTE ATENÇÃO, BEIJO, MÚSICAS 1, MÚSICAS 2. - KNOBS DE CONTROLE: COM BOTÕES DE CONTROLE PARA VOLUME DO MICROFONE, VOLUME DE ECO, AGUDOS, GRAVES, VOLUME DE GRAVAÇÃO, VOLUME DA MÚSICA E AJUSTE DO VOLUME DO MONITOR. - ELE PODE SER USADO PARA GRAVAÇÃO AO VIVO, KTV EM CASA, BATE-PAPO DE VOZ, PODCAST E MUITO MAIS. DIMENSÕES DO PRODUTO: - LARGURA: 13 CM. - COMPRIMENTO: 10,9 CM		
106.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1; QUALIDADE PRODUZIDO COM MATERIAIS DIFERENCIADOS E DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE QUE CONFEREM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. PRODUTO IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA; IDEAL PARA USO DE PEQUENAS EMPRESAS; IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 20000 PÁGINAS; CONECTIVIDADE USB, REDE CABEADA; WIFI E MOBILE PERMITE QUE VOCÊ ENVIE ARQUIVOS DE SEUS DISPOSITIVOS MÓVEIS; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC E LINUX; COMPATIBILIDADE MOBILE: ACIMA DE IOS 6.0 / ANDROID 4.0 E ACIMA; IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 7,8 SEGUNDOS; FÁCIL DE INSTALAR; IMPRESSÃO EM ALTA VELOCIDADE 22 PÁGINAS POR MINUTO (A4); - TECNOLOGIA LASER; TECNOLOGIA QUE PERMITE FAZER COM SEGURANÇA ATÉ TRÊS RECARGAS EM SEU CARTUCHO DE TONER, ATRAVÉS DE KIT RECARGA ORIGINAL. MARCA DE REFERÊNCIA: PANTUM ELGIN	UND	05
107.	FONTE CARREGADOR SAMSUNG CHROMEBOOK FONTE ORIGINAL SAMSUNG PARA MODELO XE521QAB-AD1BR, VOLTAGEM / AMPERAGEM DE SAÍDA: 5V / 3A (15W), 9V / 3A (27W), 12V / 3A (36W), 15V / 3A (45W), 20V / 2,25A (45W), POTÊNCIA TOTAL: 45W, PLUG: TYPE-C / USB-C 3.1, MATERIAL: PC E ABS, VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 - 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), COR: PRETO, PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO, SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG CHROMEBOOK XE521QAB-AD1BR	UND	20
108.	Memória 8GB DDR4 2666 Mhz - Capacidade: 16GB - Frequência: 2666Mhz - Temperatura de operação: 0°C to 85°C - Latência: CL19 - Alimentação: VDD and VDDQ=1.2V +0.06/-0.06V - Bandwidth: up to 21.3GB/s, REFERENCIA: Corsair, Kingston,	UND	10
109.	Notebook Gamer Intel Core i7-13620H ou AMD RYZEN 7, 16GB RAM, RTX 3050 ou superior, SSD 1TB ou nvme, 15.6" Full HD IPS, 144Hz, Windows 11 PRO ou superior. Referencia: Igual ou similar a Acer, Asus, Dell.	UND	6
110.	Computador Gamer Cpu Ryzen 7 5700x / SSD 1TB M.2 NVMe / 32GB Memória Ram Ddr4 / Windows 11 Pro + Monitor 27" 144hz + Teclado + Mouse + Headset Gamer	UND	6
111.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 256 GB (SOLID STATE DRIVE) – SSDS NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; MODELOS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SV300S37A/120G, SAMSUNG 850 EVO MZ-75E120B/AM MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON, SAMSUNG, CRUCIAL, CORSAIR.	UND	35
112.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 480 GB (SOLID STATE DRIVE) – SSDS NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	(MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; MODELOS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SV300S37A/120G, SAMSUNG 850 EVO MZ-75E120B/AM MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON, SAMSUNG, CRUCIAL, CORSAIR.		
113.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL SSD 1TB (SOLID STATE DRIVE) – SSDS NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE; MODELOS DE REFERÊNCIA: KINGSTON SV300S37A/120G, SAMSUNG 850 EVO MZ-75E120B/AM MARCAS DE REFERÊNCIA: • KINGSTON, SAMSUNG, CRUCIAL, CORSAIR.	UND	25
114.	Fragmentadora de Papel 250 BRP 25 Folhas P4 Uso contínuo Engrenagens Metálicas	UND	3
115.	Fragmentadora de Papel 40 Folhas – Uso contínuo com Alto Desempenho	UND	3
116.	BROTHER TN 1060 COMPATÍVEL	UNI	20
117.	BROTHER TN 2370 COMPATÍVEL	UNI	10
118.	BROTHER TN – 3472 S COMPATÍVEL	UNI	35
119.	BROTHER TN – 420 ORIGINAL	UNI	05
120.	CILINDRO BROTHER TN – 3472 S ORIGINAL	UNI	20
121.	CILINDRO RICOH SP 4510 – SF ORIGINAL	UNI	20
122.	BROTHER TN 1060 ORIGINAL	UNI	75
123.	HP LASERJET 83 A/283º COMPATÍVEL	UNI	7
124.	HP LASERJET 85 A/285º COMPATÍVEL	UNI	20
125.	HP LASERJET 2612º COMPATÍVEL	UNI	10
126.	SAMSUNG MLT-D 111 COMPATÍVEL	UNI	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

127.	TONER SAMSUNG SCX 5835NX – D208L COMPATIVEL	UNI	15
128.	TONER RICOH SP4510SF-COMPATIVEL	UNI	50
129.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 395 ORIGINAL	UNI	30
130.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 395 CIANO, CYAN	UNI	15
131.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 395 MAGENTA ORIGINAL	UNI	15
132.	TONER PRETO PARA IMPRESSORA PARA RICOH IM 550F – COMPATÍVEL	UNI	10
133.	BROTHER TN-450 COMPATÍVEL	UNI	15
134.	TONER HP 105A PRETO COMPATIVEL COM CHIP	UNI	8
135.	TONER HP 105A PRETO COM CHIP ORIGINAL	UNI	100
136.	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3472S COMPATIVEL	UNI	10
137.	CILINDRO RICOH IM430F	UNI	15
138.	TONER RICOH IM430F	UNI	15
139.	TONER PRETO PARA IMPRESSORA COLORIDA KYOCERA M5521CDN COMPATIVEL	UNI	5
140.	TONER CIANO PARA IMPRESSORA COLORIDA KYOCERA M5521CDN COMPATIVEL	UNI	5
141.	TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA COLORIDA KYOCERA M5521CDN COMPATIVEL	UNI	7
142.	TONER AMARELO PARA IMPRESSORA COLORIDA KYOCERA M5521CDN – COMPATÍVEL	UNI	5
143.	TINTA EPSON 544 PRETO AMARELO, MAGENTA, CIANO/ORIGINAL 65ML. KIT COM 04 UNIDADES	KIT	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

144.	TONER BROTHER TN 3442 ORIGINAL	UNI	25
145.	TONER SAMSUNG MLT –D203S	UNI	4
146.	TONER HP LASER W1330 – ORIGINAL	UNI	8
147.	TONER HP LASER W1330 COMPATIVEL	UNI	30
148.	CILINDRO HP LASER W1332 ORIGINAL	UNI	5
149.	CILINDRO BROTHER TN 1060 – OORIGINAL IMPRESSORA DCP 1617	UNI	5
150.	KIT TINTA ECOTANK L3250 COLORIDA, NAS CORES AMARELO, CIANO, PRETO, MAGENTA, 70ML ORIGINAL, TINTA 544	UNI	7
151.	TINTA P/IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK GARRAFA DE TINTA 544, 70ML, T6641 BK PRETO, BLACK ORIGINAL	UNI	15
152.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 GARRAFA 544, 70ML, T6642, CIANO ORIGINAL	UNI	15
153.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK GARRAFA 544, 70ML, T6643 MAGENTA ORIGINAL	UNI	15
154.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK GARRAFA 544, 70ML, T 6644 AMARELO ORIGINAL	UNI	15
155.	TONER HP W9024MC ORIGINAL	UNI	30
156.	CILINDRO PARA IMPRESSORA RICOH IM550F – ORIGINAL	UNI	10
157.	TONER PD-219 PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6559NW COMPATIVEL	UNI	6
158.	KIT RECARGA PANTUM RK-219 PARA TONER PD-219 ORIGINAL	UNI	8
159.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110, L1110, L3150, L3160, L5190 ECOTANK GARRAFA DE TINTA 544, 65 ML BLACK	UNI	40
160.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110, L1110, L3150, L3160, L5190 ECOTANK GARRAFA DE	UNI	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

	TINTA 544, 65ML CIANO		
161.	TINTA IMPRESSORA EPSON L3110, L1110, L3150, L3160, L5190 ECONTAK GARRAFA DE TINTA 544, 65ML MAGENTA	UNI	35
162.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110, L1110, L3150, L3160, L5190 ECOTANK GARRAFA DE TINTA 544, 65ML	UNI	35
163.	BOBINA 80MMX40M PARA IMPRESSORA TÉRMICA 48G CX/10 UNIDADES	RESMA	3
164.	TONER 151/152 W1030XC ORIGINAL	UNID	30
165.	TONER TN – B021 ORIGINAL	UNID	40
166.	CILINDRO BROTHER PRETO DR B021	UNID	5
167.	CARTUCHO DE TONER HP85 A/285º COMPATIVEL	UND	10

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de materiais de informática, cartuchos, toners e eletrônicos visa atender às necessidades operacionais e de infraestrutura das diversas secretarias municipais de Rubim. A demanda por esses itens é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais no município, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de maneira adequada e eficaz à população.

Melhoria na Eficiência Administrativa: A utilização de equipamentos de informática adequados, como computadores, impressoras, cartuchos e toners, possibilita o pleno funcionamento das secretarias, permitindo que documentos sejam gerados, analisados e processados de maneira ágil e eficiente. A atualização e manutenção desses materiais garantem a continuidade do trabalho sem interrupções, minimizando falhas e atrasos nos processos administrativos.

Suporte ao Atendimento ao Público: O fornecimento de equipamentos eletrônicos modernos, como computadores, impressoras e sistemas de TI, é fundamental para o atendimento rápido e preciso às demandas da população. A aquisição desses materiais permite que os servidores municipais tenham as ferramentas adequadas para atender aos cidadãos de maneira eficaz, seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

para fornecer informações, realizar cadastros, processar dados ou emitir documentos essenciais.

Garantia de Manutenção e Operação dos Equipamentos Existentes: As secretarias municipais de Rubim possuem uma grande variedade de equipamentos que, ao longo do tempo, podem sofrer desgaste ou apresentar falhas. A aquisição de novos cartuchos, toners e outros materiais de reposição é necessária para garantir a operação contínua desses dispositivos. Caso contrário, a falta desses itens pode resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados.

Atendimento às Necessidades Específicas de Cada Secretaria: Cada secretaria municipal possui funções e demandas próprias, que exigem o uso de equipamentos especializados. Por exemplo, a Secretaria de Saúde pode necessitar de impressoras para emitir laudos médicos, enquanto a Secretaria de Educação pode demandar a utilização de computadores e toners para atividades pedagógicas e administrativas. A aquisição de materiais adequados a essas necessidades específicas contribui para uma gestão mais eficaz e voltada às particularidades de cada área.

Segurança e Atualização Tecnológica: A atualização periódica dos equipamentos de informática e eletrônicos das secretarias municipais é crucial para garantir que a gestão pública esteja alinhada às novas exigências tecnológicas e de segurança digital. Equipamentos obsoletos podem comprometer a segurança de dados e a integridade das informações tratadas pelas secretarias, além de dificultar a integração entre os sistemas usados pelo município.

A necessidade da aquisição desses materiais surge da constante demanda de manutenção e reposição de insumos, além da evolução tecnológica que exige a atualização periódica dos equipamentos. Sem a renovação constante de materiais, como cartuchos e toners, e a manutenção de equipamentos eletrônicos, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo município podem ser prejudicadas, comprometendo o atendimento ao público e a execução das atividades essenciais das secretarias municipais.

Portanto, a aquisição desses itens é urgente e indispensável para garantir a continuidade dos serviços municipais com a qualidade necessária para o atendimento da população, assegurando o bom funcionamento das secretarias e a efetividade da administração pública de Rubim.

3.2 JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

3.2.1. Ao presente certame optou-se pelo orçamento sigiloso a fim de promover a competitividade da licitação, evitando que as propostas sejam influenciadas pelo valor estimado pela Administração.

3.2.2 A não divulgação do orçamento incentiva os licitantes a realizarem uma análise mais precisa de seus custos, contribuindo para uma seleção mais eficaz e econômica da contratada.

3.2.3. É fato que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

3.2.4. À vista do exposto, o orçamento será revelado apenas após o término da licitação, assegurando a transparência do processo.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

4.1 A entrega dos materiais será efetuada mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pela Prefeitura Municipal de Rubim/MG, na qual deverá conter a especificação do produto (marca/modelo) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo Prefeito Municipal.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição do veículo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

6.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.2 A entrega será realizada de forma integral, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

6.3 Os produtos deverão apresentar **qualidade, marca e especificações idênticas** às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

6.4 As solicitações serão parceladas, podendo haver necessidades de quantidades pequenas, de acordo com a real necessidade da secretaria solicitante, não podendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

contratada fazer exigência de quantidades mínimas para fornecimento.

6.5 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

6.6 O fornecimento dos materiais cotados deverá ser providenciado de acordo com a solicitação da Secretaria, devendo ser entregue, no horário de 07h00min ao 12h00min e de 14h00min as 17h00min, em dia de expediente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG, de 07h às 12h e das 14h às 17h.

6.7 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** úteis dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.8 Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão **rejeitados no ato da entrega**, devendo a empresa sanar o problema em até **03 (três)** dias úteis, sob pena de cancelamento da compra e notificação, após a comunicação por meio de ofício encaminhado ao fornecedor.

6.9 Se a licitante vencedora **recusar-se injustificadamente** a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

6.10 A Secretaria requisitante poderá recusar todo e qualquer objeto fornecido em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida, imediatamente a partir do recebimento, obrigando-se a Contratada a promover sua substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.11 O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS e os números dos registros.

6.12 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de **03 (três) dias úteis**, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

6.13 O produto deverá ser entregue **rigorosamente de acordo** com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6.14.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

6.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

6.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;
- d)** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

7.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 8.2, a partir da data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

7.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

7.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

7.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

7.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

7.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

8.1.1.1. Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

8.1.1.2. O prazo previsto no item 8.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

8.1.1.3. Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.2. Apresentar documentação falsa;

8.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

8.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

8.1.5. Não mantiver sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 8.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 8.1.7.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.8.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.9.** Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;
- 8.1.10.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.11.** Fraudar a licitação;
- 8.1.12.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.13.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.14.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.15.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 8.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 8.2.1.** Advertência;
 - 8.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
 - 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 8.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.5 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 8.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.2, 8.1.11, 8.6, 8.1.4 e 8.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

- 8.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 8.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.5 e 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 8.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

9. VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

Rubim/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Heloína Cardoso Santiago
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

2.2 Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.3 Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa, da Dívida Ativa da União, fornecida emitida conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

2.4 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

2.5 Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

3.2 Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão (desde que não sejam os documentos de inscrição inicial).

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste Edital, atestando:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento de reserva de cargos na forma do Artigo 63 IV da Lei Nº 14.133/2021
- c) Declaração de cobertura de custos das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021
- d) Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

5.4 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

5.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

5.6 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

5.7 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

5.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9 Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

5.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.11 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado a classificação do certame.

5.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Município de Rubim/MG

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à R./Av. _____, n.____, Bairro _____ Cidade/Estado ____/____ participante do Pregão Eletrônico Nº ____/25, da Prefeitura do município de Rubim/MG, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

a) Que atendem aos requisitos de habilitação na forma do Artigo 63 I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas na forma do Artigo 63 IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas na forma do Artigo 63 § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

d) Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – IV

MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

A ser enviada por meio eletrônico

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Processo Eletrônico Nº 007/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	UND MED	VLR. UNT	VLR. TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

ANEXO – V

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos __ dias do mês de _____ de 2025, na cidade de Rubim/MG, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Licitações, situado na Rua São Geraldo, nº 91, centro, no Município de Rubim/MG, devidamente representado pelo Sr. Nelmar Alvez Araújo Filho, Prefeito Municipal, portador do R.G. Nº _____ e CPF sob Nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. Nº _____ e CPF sob o Nº _____, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR
01				R\$
VALOR TOTAL R\$				

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO(S) PRODUTOS

3.1 A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Rubim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

3.3 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Rubim/MG, à Rua São Geraldo, 162, Centro, Rubim/MG.

b) Dias e Horários: das 7h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira.

3.4.1 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

c) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

d) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Rubim/MG, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

e) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

f) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

g) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá efetuar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

h) O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

3.6 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura da Estância de Rubim/MG Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

4.2 A Prefeitura da Estância de Rubim/MG terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5 O Município de Rubim/MG providenciará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Rubim/MG.

4.5.1 A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

4.5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. SANÇÕES

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

5.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

5.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas no item 5.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.1.1.2 O prazo previsto no item 5.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.2 Apresentar documentação falsa;

5.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

5.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

5.1.5 Não manter sua proposta;

5.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

5.1.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

5.1.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

5.1.9 Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

5.1.10 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5.1.11 Fraudar a licitação;

5.1.12 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

5.1.13 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

5.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

5.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

5.2.1 Advertência;

5.2.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

5.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;

5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

5.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

5.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

5.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

5.4.1 Para as infrações previstas nos itens 5.1.1, 5.1.5 e 5.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

5.4.2 Para as infrações previstas nos itens 5.1.2, 5.1.11, 5.6, 5.1.4 e 5.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

5.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa

5.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

5.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

5.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2025/2028

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rubim/MG, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal Rubim/MG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor Ata